

Pwesso: 54719370



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

Permanente:

351.018.0294.000.0-113-Amp

Livro Folha
1398 8787

Cod Esc

351.018.0286.000.0-113-B

JOÃO TEIXEIRA ALVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA
Escriventes

ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos a presente escritura publica de compra e venda virem, que ao(s) vinte e nove dia(s) do mês de outubro do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dois (29/10/2002), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), **AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB**, inscrita no CNPJ sob nr. 01.274.240/0001-47, sociedade de Economia mista de direito privado, sucedânea da Companhia de Habitação de Goiás - Cohab-GO, transformada em Agencia Goiana de Habitação S/A através da Lei Estadual nr. 13.532, de 15/10/99, regida pela lei Federal nr. 6.404, de 15/12/76, e estatuto proprio, conforme Ata de nr. 263/2001, da AGE, representada neste ato por seu diretor Presidente, **ALVARO CESAR LOURENÇO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, CPF nr. 373.160.957-68, CI nr. 2.203-CREA-GO, neste ato devidamente representado por sua bastante procuradora, **SUELI CHICAROLI**, brasileira, administradora, solteira, maior e capaz, CI nr. 447.459-SSP-GO, CPF nr. 099.760.001-20, residente e domiciliada na Rua T-47, nr. 77, apartamento 901, Setor Oeste, nesta Capital, conforme procuração lavrada nestas Notas, no livro 1020, fls. 136/137, em 02/07/2002, e pelo Diretor Administrativo Financeiro **CARLOS HENRIQUE DE MELO COE**, brasileiro, casado, engenheiro, CI - 101-D CREA-GO, CPF nr. 002.732.521-00, residente e domiciliado na Rua 11, quadra H-6, lote 05/11, apartamento 601, Bloco A, Villa Dei Fiori, Setor Oeste, Goiânia-GO, os quais, em nome da outorgante requerem ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente a proceder a necessaria averbação da mencionada transformação em Agencia, na matricula referente ao imóvel objeto desta; e, de outro lado, como outorgado(s) comprador(es), **WILLIAN SOLON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, vendedor autonomo, solteiro(a), maior e capaz, C.I. 4322729-DGFC-GO, CPF 939.668.301-91, residente e domiciliado(a) a Rua VC-84, quadra 171, lote 13-A, Conjunto Vera Cruz, Goiânia-GO; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fe. pela outorgante vendedora me foi dito que sendo senhora e possuidora, a justo titulo e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer duvidas e onus real, inclusive hipoteca, mesmo legal em virtude de procuração outorgada pela CEF, de acordo com o item 19º do Anexo II do Contrato de Empréstimo para produção e comercialização das habitações, firmado entre a outorgante e a CEF, registrado sob nr. R-6-20.228, livro 02, fls. 02, em 25/11/82, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Capital, fica autorizado o Oficial do referido Cartório a cancelar a hipoteca mencionada com relação ao lote de terras para construção urbana de numero 13-A, da quadra 171, Rua VC-84, no CONJUNTO VERA CRUZ, nesta Capital, com a area de 184,00 metros quadrados, sendo: 8,00 metros de frente para a Rua VC-84; 8,00 metros de fundos com o lote 6-B; 23,00 metros pelo lado direito com o lote 14-B; e, 23,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 13-B, bem como a

ID: 0001.0137.8647



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

Agência Vila Nova	
04 OUT 2013	m
Responsável	
Livro	Folha
1398	188

Cod Esc Protoc
010 004299

JOÃO TEIXEIRA ALVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARAM M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA
Escriventes

casa residencial no mesmo edificada do tipo GO-GO-22, com 22,00m² de area construida, contendo: 0 quarto, sala, cozinha e banheiro, feita com recursos do BNH, e o lote havido em area maior loteada, devidamente matriculada no Cartorio de Registro de Imoveis da la Circunscricao desta Capital, sob nr. R-7-20.228, acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, o(s) imovel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de R\$ 5.503,34 (cinco mil quinhentos e tres reais e trinta e quatro centavos), importancia essa que a outorgante vendedora confessa e declara haver recebido em moeda corrente, pelo que se da por paga e satisfeita dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado(s) comprador(es) a paz e a salvo de quaisquer duvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o seu dominio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde ja, por bem desta escritura e da Clausula CONSTITUTIVA. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fe. A guia do ITBI, será recolhida pelo(s) outorgado(s), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30/11/1992. O(s) outorgado(s) na forma do que permite o estabelecido no paragrafo segundo, incisos III e V, do artigo primeiro, do Decreto Lei numero 93.240, de 09 de setembro de 1.986, que regulamenta a Lei numero 7.433, de 18 de dezembro de 1.985, dispensa(m) a apresentação da(s) Certidão(es) negativa(s) de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(s) vendedor(es) total responsabilidade por tal declaração, e eventuais pendências. Pela outorgante foi declarado, sob as penas da lei, com responsabilidade civil e criminal, que nao existe feito ajuizado, fundado em ação real ou pessoal, reipersecutoria sobre o imovel objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. Certifico e dou fe, que pela outorgante, da forma como se acha representada, me foi dito sob as penas da lei, com responsabilidade civil e criminal de seu representante que o(s) imovel(eis) ora transacionado(s) nao faz(em) parte de seu ativo permanente, faz(em) parte de seu ativo circulante, razao pela qual deixa de apresentar a Certidão Negativa de Debito do INSS e da Receita Federal, conforme disposto no Decreto nr. 3265 de 29/11/1999 - DOU de 30/11/1999, com base ainda no que dispõe a letra "F" do item 1.6, do Inciso VI, do Provimento 07/97, alterado pelo Provimento numero 33/97, de 21/11/97. Transcrição: "Quando a atividade exclusiva for de compra e venda de imoveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imovel destinado a venda, desde que o(s) imovel(eis) objeto da transação esteja(m) contabilmente lançado(s) no Ativo Circulante e nao conste(m) e nem tenha(m) constado(s) no Ativo Permanente da empresa, fica dispensada da apresentação de Certidoes do INSS e da Receita Federal, desde que consignada por certidão a declaração dessa condição por parte do alienante, sob sanção". Foram-me apresentadas as Certidoes Negativas Federal e de Onus, que ficam arquivadas nestas Notas, e Estadual Positiva, a seguir transcrita: "Estado de Goias, Secretaria da Fazenda, Conselho



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

SECRETARIA DE FINANÇAS
Agência Via Nova

04 OUT 2013

m 3/100

Responsável
Livro 1398
Folha 189

Cod Esc 010
Protoc 004299

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA JR. - UIARAM M. DA COSTA CÚRADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA
Escriventes

Administrativo Tributario - CAT - Certidão de Debito Inscrito em Divida Ativa - Positiva. Pessoa Juridica nr. 0750120. Identificação: AGEHAB - Agencia Goiana de Habitação S/A, CNPJ nr. 01.274.240/0001-47. Despacho: Possui debitos inscritos em divida ativa em 02 processos. Processos nrs. 5026755957378, 5026754398774. Fundamento Legal. Certidão expedida na forma e modelo previstos na instrução normativa nr. 405/1999-GSF, de 16/12/1999. Isenta de taxas conforme art. 5, XXXIV, B, da Constituição Federal. Seguranga: Certidao valida por 30 dias. Sua autenticidade pode ser verificada pelo telefone 0800-62-0707 o pela Internet no endereço http://www.sefaz.go.gov.br. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever e cobrar eventuais debitos que vierem a ser apurados. Goiania, 21 de Outubro de 2.002. Validador 5.555.458.147.342. (a) Procurador(a) Chefe da Secretaria da Fazenda, de pleno conhecimento do(a) outorgado(a) comprador(a). E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, Willian Solon Pereira da Silva, Tabelia Substituta que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. , Taxa Judiciaria: R\$ 12,21.

AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB
P.P. ALVARO CESAR LOURENÇO
Diretor Presidente

AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB
CARLOS HENRIQUE DE MELO COE
Diretor Administrativo - Financeiro

Willian Solon Pereira da Silva
WILLIAN SOLON PEREIRA DA SILVA

Em testº cm da verdade.
J. Teixeira Alvares - Tabeliao

Cynthia da Costa Teixeira Pereira
TABELIAO SUBSTITUTO